



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi

Uma cidade de todos

Gestão 2017/2020

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, Nº 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Nº 568 de 11 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Transportes e Estradas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara de Vereadores de São José do Sabugi aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Municipal de Transporte e Estradas, que passa a ser incluída na Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 2º - Fica Criado o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Estradas - SMTE, que passa a integrar o Anexo I da Lei nº 420/2007 de 10/09/2007.

Art. 3º- Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Transporte e Estradas os Cargos Comissionados do Executivo - CCE, cujos quantitativos, Denominação e vencimentos são o seguinte:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
01	SECRETARIO	2.500,00
01	COORDENADOR DE TRANSPORTES	998,00
01	CORDENADOR DE ESTRADAS	998,00
01	COORDENADOR DO CONTROLE DE COMBUSTIVEIS	998,00



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi

Uma cidade de todos

Gestão 2017/2020

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, N° 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas pela abertura de Crédito Especial a ser incluído na Lei nº 451/2011 em vigor.

Art. 5º - Fica ainda autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais}, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Estradas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi – PB, em 11 de Novembro de 2019

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi

Uma cidade de todos

Gestão 2017/2020

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, N° 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

ANEXO I

Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Transporte e Estradas os Cargos Comissionados do Executivo - CCE, cujos quantitativos, Denominação e Vencimentos são o seguinte:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
01	SECRETARIO	2.500,00
01	COORDENADOR DE TRANSPORTES	998,00
01	CORDENADOR DE ESTRADAS	998,00
01	COORDENADOR DO CONTROLE DE COMBUSTIVEIS	998,00

São José do Sabugi – PB, em 11 de Novembro de 2019

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito Constitucional